



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

LEI MUNICIPAL Nº 3.339, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</b>	
<b>0801-20-544-0124-2193 –Escav. Micro Açude</b>	
2193 – ESCAVO DE MICROAÇUDE	
3330930000000000 1701 –INDENIZAÇÕES E – CR65166.4	100,00
3390390000000000 1500 – OUTROS SERV TERC. PJ – CR 65317.9	100,00
3390390000000000 1701 – OUTROS SERV TERC. PJ – CR 65176.1	120.079,04
4490510000000000 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR 65459.0	100,00
4490510000000000 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR 65475.2	100,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>120.479,04</b>

**Art. 2º** - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Credito especial do Convenio nº FPE1258/2022 da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural Estadual, e Superavit Financeiro do Exercício Anterior no Vínculo: 1500.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE MAIO DE

2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

JONATAN DI DOMENICO  
Secretário Municipal de Administração

